



Lindoia, 24 de outubro de 2024.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024**

**De: Presidência do CONISCA**

**Para: Secretaria Executiva**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para estabelecimento da Tabela CONISCA, através de análise e revisão técnica do edital de credenciamento de pessoas jurídicas para a prestação de ações e serviços de saúde, no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Circuito das Águas – CONISCA.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CIRCUITO DAS ÁGUAS - CONISCA**, através de seu Presidente, vem, mui respeitosamente, à presença de V.S.<sup>a</sup>, expor e decidir o que segue.

Ante análise detalhada dos autos, nota-se que o processo se encontra completo, nos termos da Lei nº 14.133/2021, uma vez que conta com: (I) Documento de Formulação de Demanda, com justificativa de contratação; (II) Termo de Referência claro, que explana o que se deseja contratar; (III) composição de preços de mercado, em que a proposta se baseou para chegar a um valor condizente com a realidade do Consórcio; (IV) existência de dotação orçamentária; (V) parecer jurídico favorável; e (VI) documentação de Qualificação Técnica, Fiscal e Jurídica em concordância com o art. 68, da Lei nº 14.133/2021, e que demonstra que a proponente tem qualificação técnica para desempenhar os serviços trazidos no Termo de Referência.

Ato contínuo, DECLARO que a razão da escolha da empresa é o notório saber no que se refere à elaboração de estudos técnicos na área da saúde, conforme documentação encartada aos autos, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea 'a', da Lei nº 14.133/2021, que menciona:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:  
(...)*

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*a) estudos técnicos, planejamentos, projetos básicos ou projetos executivos; (...)*



Assim, por tudo que dos autos consta AUTORIZO a contratação da empresa RBM CONSULTORIA HOSPITALAR, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ:23.383.096/0001-10.

Solicito, por conseguinte, que seja elaborada a minuta de contrato nos termos legais.

Atenciosamente,

**Luciano Francisco de Godoi Lopes**  
**Presidente do CONISCA**